DECRETO N. 2.540, DE 15 DE JUNHO DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 926.000,73 (novecentos e vinte e seis mil e setenta e três centavos).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as disposições do artigo 4°, inciso I, da Lei Municipal n. 1.188/15, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1°, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto as Secretarias de Governo e Gestão – SG; Administração e Finanças – SA; Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda; Turismo, Esporte e Cultura - ST, Obras e Habitação – SO e Educação - SE;

DECRETA:

Art. 1° Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 926.000,73 (novecentos e vinte e seis mil e setenta e três centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.16.01	04.122.0021.2.024	3.3.90.92.00	01.000.0000	17	R$ 111.426,00	Repasse ao Fundo de Desenvolvimento Metropolitano da Baixada Santista referente o exercício de 2015.
01.16.01	04.131.0021.2.026	3.3.90.39.00	01.000.0000	21	R$ 7.440,00	Aditivo contratual para adequação do Site da Prefeitura em atendimento ao Ministério Público e Tribunal de Contas.
01.17.01	04.122.0031.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	47	R$ 20.000,00	Despesa com manutenção e conserto de equipamentos de informática.
01.18.01	04.122.0021.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	16	R$ 16.000,00	Despesa com manutenção e conserto de equipamentos de informática.
01.20.01	08.244.0161.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	229	R$ 3.500,00	Despesa com manutenção e conserto de equipamentos de informática.
01.24.01	23.695.0111.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	430	R$ 1.000,00	Despesa com manutenção e conserto de equipamentos de informática.
01.26.01	15.451.0141.2.024	3.3.90.39.00	01.000.0000	579	R$ 2.500,00	Despesa com manutenção e conserto de equipamentos de informática.

01.16.01	04.122.0021.2.024	3.3.90.35.00	01.000.0000	13	R$ 162.000,00	Contratação de empresa de assessoria jurídica.
01.19.01	12.122.0061.2.024	3.3.90.92.00	01.000.0000	123	R$ 66.259,30	Reequilíbrio econômico - financeiro, referente ao Termo de Parceria 01/2014 – ACCB.
01.19.01	12.122.0061.2.024	3.3.90.93.00	01.000.0000	124	R$ 160.927,15	Devolução referente a glosas aplicadas sobre o gasto da merenda escolar com recursos do SEE – Estado.
01.26.01	15.451.0141.2.024	3.3.90.93.00	05.000.0000	581	R$ 46.946,28	Restituição de saldo de iluminação do Parque Tupiniquins.
01.26.01	15.451.0145.1.035	4.4.90.51.00	01.000.0000	587	R$ 328.000,00	Execução de obras de infraestrutura como contrapartida de obras.
					R$ 926.000,73	

Parágrafo único. Fica incluído o vínculo 05.000.0000 da dotação n. 581, nos termos do parágrafo único, do art. 27, da Lei Municipal n. 1.167, de 16 de julho de 2015.

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1° deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.19.01	12.122.0061.2.024	3.3.90.32.00	01.000.0000	120	R$ 227.186,45	Ordinário
01.24.01	13.392.0116.2.034	3.3.50.43.00	01.000.0000	420	R$ 91.868,00	Ordinário
01.26.01	15.451.0145.1.035	4.4.90.51.00	02.000.0000	587	R$ 46.946,28	Vinculado
02.04.01	01.031.0002.1.001	4.4.90.30.00	01.000.0000	608	R 10.000,00	Ordinário
02.04.01	01.031.0002.1.001	4.4.90.39.00	01.000.0000	609	R$ 10.000,00	Ordinário
02.04.01	01.031.0002.1.001	4.4.90.51.00	01.000.0000	610	R$ 137.000,00	Ordinário
02.04.01	01.031.0002.1.001	4.4.90.52.00	01.000.0000	611	R$ 82.629,75	Ordinário
02.04.01	01.031.0002.2.022	3.3.90.39.00	01.000.0000	619	R$ 80.000,00	Ordinário
02.04.01	01.031.0002.2.024	3.3.90.36.00	01.000.0000	623	R$ 30.000,00	Ordinário
02.04.01	01.031.0002.2.026	3.3.90.39.00	01.000.0000	625	R$ 200.000,00	Ordinário
02.04.01	01.031.0003.2.093	3.3.91.97.00	01.000.0000	626	R$ 10.170,25	Ordinário
					R$ 926.000,73	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 15 de junho de 2016.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município

Afixado no Quadro Geral de Avisos do Paço Municipal na forma do Decreto n. 04/1993.